

CLN	APRECIADO
	Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA	Secretários
5.6.86	p/ Sandra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

366/86

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Josef Kovacsics		SP
ASSUNTO:		
Solicita enquadramento na categoria de Engenheiro Agrimensor.		
RELATOR: SR. CONS. Lafayette Pondé		
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
368/86	CLN	06/06/86
		PROCESSO Nº:
		23033.007000/85-76

1. RELATORIO

Josef Kovacsics, brasileiro naturalizado, é funcionário do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo e pediu a este órgão seu enquadramento funcional na categoria de Engenheiro Agrimensor.

O processo foi encaminhado pela Delegacia do MEC daquele Estado à Secretaria de Ensino Superior do mesmo Ministério. Por sugestão da Assessoria Jurídica dessa Secretaria, vem a este Conselho.

O interessado, diplomado no estrangeiro, obteve a revalidação de seus estudos ("Técnico em Medição" fls 29), revalidação esta feita pela Escola Federal de Santa Catarina, que lhe deu o diploma de "Técnico em Agrimensura" (fls 30).

Aquela Assessoria Jurídica da Secretaria de Ensino Superior assim se manifestou:

2. O Art. 19 da Lei nº 3.384-B, de 12 de dezembro de 1960, previa equiparação ao Engenheiro Agrimensor (Art. 39 da Lei nº 3.144/57), somente aqueles profissionais de Agrimensura, formados sob a égide do Decreto nº 20.178/45. Só teriam direito ao benefício os que já estivessem formados a época de vigência da Lei nº 3.144/57, não especificando, contudo, o caso de estrangeiros.

BMM

366/86

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

O Parecer nº 39/66, do Conselho Federal de Educação, conseguiu definir com muita clareza os exames de validação previstos na Lei nº 3.144/57, opinando:

"O processo da validação foi substituído pelo da complementação do curso, ressalvados os pedidos apresentados em tempo hábil a saber - dentro do prazo estabelecido pela Lei nº 3.144, de 20 de maio de 1957, isto é, dentro em seis anos a contar da regulamentação da lei.

Ocorre, porém, que, nos termos do art. 99 da Lei 3.144, o prazo deve ser contado a partir da data da regulamentação da lei, e essa data é a do Decreto 53.943, de 3 de junho de 1964, devendo, portanto, expirar a 3 de junho de 1970. Assim sendo, a chave da solução da matéria

está no parágrafo único do art. 19 da Lei 3.834-B, de 12 de dezembro de 1960, que preceitua:

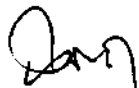
A presente lei se aplica apenas aos que já se achavam diplomados à época da publicação da Lei nº 3.144, de 20 de maio de 1957".

E conclui:

"Ou os requerentes já se achavam diplomados quando a Lei, 3.144 foi publicada, e, neste caso, os seus diplomas estão, para efeitos profissionais, equiparados aos dos engenheiros agrimensores, ou não estavam, e, então, acham-se sujeitos ao processo estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases, que é de complementação do curso, nos termos da alínea "a" do art. 69 da lei mencionada".

CONSIDERAÇÕES

a) O art. 99 da Lei nº 3.144, de 20/5/57 beneficiou os agrimensores diplomados no regime do Decreto



nº 20.178, de 12/12/45. A Lei não se referiu aos brasileiros e estrangeiros. Na época, evidente está, o Pleiteante era, para os fins de direito, Austríaco e a legislação não visou alcançar os estrangeiros mas sim os nacionais, dada a peculiaridade da questão no Brasil. JOSEF KOVACSICS naturalizou-se somente em 1959.

b) Tivesse o Interessado revalidado seu curso quando ainda estava em vigor o Decreto nº 20.178/45, teria ele todo direito na conformidade do art. 19 da Lei nº 3.831-13/60. Esta revalidação só ocorreu em 1981 (Doc. às fls 18).

c) Quando concluiu seus exames de revalidação e obteve o diploma de Técnico em Agrimensura, já estava o curso em questão sob a égide da Lei nº 5.692, de 11/8/71, alterada pela Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982 (Xerox em anexo as fls. 75/81), o que demonstra, mais uma vez, que JOSEF KOVACSICS não poderá beneficiar-se da Lei nº 3.834-B / 60, que se refere exclusivamente ao Decreto nº 20.178/45.

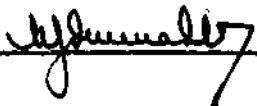
II- VOTO DO RELATOR

Vota o Relator pelo não conhecimento do processo, por ser a matéria, de ordem meramente pessoal - titulação para efeito de enquadramento funcional - de tudo estranha à competência do Conselho. No mérito, aliás nada teria a opor ao parecer da Assessoria Jurídica, acima transcrito.

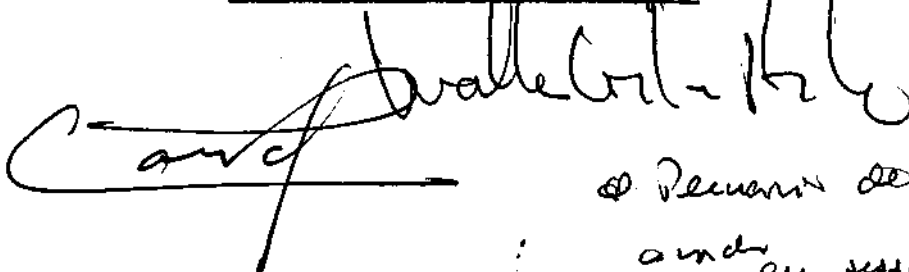
III- CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em de junho de 1986.

 , Presidente

 , Relator



o Relator decidiu a
anda em sua de 6.6.86



IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 06 de 06 de 1986

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)